



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 111.327/06

CONTRATO N. 2008/278.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., PARA  
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE  
ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (SAI)  
TRIFÁSICO MODULAR DE TECNOLOGIA  
“TRUE-ON-LINE” DE DUPLA CONVERSÃO,  
INCLUINDO GARANTIA DE  
FUNCIONAMENTO.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., situada na Alameda Arapoema, nº 465, Tamboré, Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 00.306.524/0001-05, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Diretor, o senhor RONCALLI DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santana do Paraíba/SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 245/08 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência contratual até 7/12/10, para cobrir o período de garantia de funcionamento previsto na Cláusula Quarta do Contrato inicial, sem ônus adicionais de quaisquer espécies para a CONTRATANTE, com fulcro no disposto no subitem 11.1.2 do Título 11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 245/08.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2008/278.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência até 7/12/10, ou seja, até o término do prazo de garantia previsto na Cláusula Quarta deste Contrato.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (dois) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 22 de setembro de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Roncalli dos Santos Souza  
Sócio Diretor  
CPF n. 471.480.716-15

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_